



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º *Proj. 33/2005*

## LIVRO DE LEIS

**LEI Nº 2.995, DE 21 DE MARÇO DE 2005.**  
**DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES E**  
**ALTERAÇÕES DOS INCISOS II E VI DO**  
**ARTIGO 8º DA LEI Nº 1.963 DE 24 DE**  
**FEVEREIRO DE 1.992.**

**Dr. PAULO CÉSAR NEME**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Os incisos II e VI, do artigo 8º da Lei nº 1.963 de 24 de fevereiro de 1.992, passam a vigorar com as seguintes redações.

**II – VD – Vias de Distribuição:** vias de uso residencial, comércio de serviços diversificados, geradores de tráfego intenso e pesado, ruído diurno, noturno e industrial, classificado como FP1 (Mapa 1 / 2).

**VI – VIS - Vias Institucionais, Serviços e Distribuição:** vias de uso residencial, comércio e serviços diversificados, geradores de tráfego intenso, ruído diurno, noturno e residencial classificado como FP1 e institucional.

**Artigo 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de março de 2005.

  
**PAULO CESAR NEME**  
Prefeito Municipal